



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 12 DE
DEZEMBRO DE 2024.....**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.

O **Presidente da Câmara**, deu nota do facto de a segunda reunião ordinária do mês de dezembro ser realizada no dia 26, tendo entendido não haver lugar a qualquer alteração da data de realização da mesma.

**PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024.....**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de novembro de 2024, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de novembro de 2024, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 198 - MANDATO 2021- 2025, APRESENTADA PELO



Oliveira do Bairro câmara municipal

PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA DO NOVO TARIFARIO DE RESÍDUOS URBANOS 2025
Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Presidente da Câmara.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que o presente tarifário decorre da legislação em vigor, sendo que, este em particular, tem uma nuance especial e que orgulha o Executivo Municipal, uma vez que, apesar de a tarifa regulada a cobrar pela ERSUC se manter, há a possibilidade de descer o valor do tarifário em relação ao ano anterior, cerca de 5% em termos médios e que reflete as políticas levadas a efeito nesta área, por parte do Município de Oliveira do Bairro.

Acrescentou que, nos últimos anos e apesar do índice populacional ter aumentado, a quantidade de resíduos produzidos no último ano diminuiu e, por esse motivo, consegue-se uma redução do valor a cobrar aos munícipes.

O **Presidente da Câmara**, referiu não se prever nenhuma atualização de preços por parte dos Prestadores de Serviço, os quais a haver, terão de ser sempre refletidos no valor a pagar por parte dos Munícipes, pelo que pode ser necessário efetuar pequenos ajustamentos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário de resíduos urbanos, a vigorar no ano de 2025, nos termos da Informação/Proposta n.º 198 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 199 - MANDATO 2021- 2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – APROVAR A RESOLUÇÃO DE REQUERER A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁCTER URGENTE, DA EXPROPRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA, DE QUARENTA E NOVE PARCELAS DE TERRENO, NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA PALHAÇA.....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou pretender-se requerer a Declaração de Utilidade Pública, a qual permitirá avançar com a expropriação das parcelas de terreno que ainda faltam adquirir, com vista à ampliação da Zona Industrial da Palhaça, isto apesar de já se ter adquirido a maior parte dos terrenos.

Acrescentou que a decisão de se avançar com a ligação à EN 333 levou à necessidade de se avançar com a aquisição de mais algumas parcelas, pelo que, na tentativa de se agilizar todo o processo, apresenta-se este pedido para emissão da Declaração de Utilidade Pública para aquisição das



Oliveira do Bairro câmara municipal

parcelas necessárias para se conseguir avançar com a obra.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 199 – Mandato 2021/2025 – apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 9 de dezembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a resolução de Requerer a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território a declaração de utilidade pública, com carácter urgente da expropriação e autorização da posse administrativa, das 49 parcelas de terreno melhor identificadas nos Anexos III e IV da supra mencionada Informação/Proposta, com a área total de 121929,14 m2, com vista à ampliação/expansão da Zona Industrial da Palhaça, com a fundamentação de facto e de direito consubstanciada nos considerandos constantes daquela Informação/Proposta que, para todos os efeitos são parte integrante da mesma, constando o valor da justa indemnização do respetivo Relatório de cada Parcela;

2.º - Proceder às notificações previstas nos artigos 10.º, n.º 5 e 11.º do Código das Expropriações....

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 200 - MANDATO 2021- 2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DA AÇÃO EDUCATIVA.....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e a Vereadora Lília Ana Águas.

O **Presidente da Câmara**, informou tratar-se de um procedimento necessário para se avançar com o recrutamento de Assistentes Operacionais, com recurso a uma Reserva de Recrutamento.

A **Vereadora Lília Ana Águas**, informou ter recebido um Despacho da Tutela com a definição do rácio, o qual foi reduzido em 4 Assistentes Operacionais, desconhecendo a razão que motivou esse decréscimo, uma vez que se constata um aumento do número de alunos e de turmas nas Escolas de Oliveira do Bairro e esta é uma posição que todos devem ter conhecimento, de que o entendimento da Tutela é que as crianças têm de ser cada vez mais autónomas e menos auxiliares nas Escolas. .. Acrescentou que, apesar de tais constrangimentos, entendeu-se manter o mesmo número de Assistentes Operacionais, sendo que o presente recrutamento se prende com a necessidade de substituir aqueles que, entretanto, saíram.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 200 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 9 de dezembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar o recrutamento 3 (três) trabalhadores para posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Ação Educativa, na modalidade de contrato de



Oliveira do Bairro câmara municipal

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reserva de recrutamento interno do Procedimento Concursal n.º 11/PCC/2023.;

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – APRESENTAÇÃO DA LISTA DE PRÉDIOS CLASSIFICADOS COMO “DEVOLUTO”

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que o presente assunto é para conhecimento do Executivo Municipal e prende-se com a listagem dos prédios considerados devolutos no Concelho de Oliveira do Bairro, listagem essa que é, posteriormente, comunicada à Autoridade Tributária com vista ao agravamento do IMI.

Considera que o agravamento das Taxas de IMI levou a que, nos últimos anos, muitos proprietários levassem a efeito a realização de muitas obras de reabilitação dos imóveis para, posteriormente, os colocar no mercado de arrendamento, sendo esta uma demonstração de que o Município de Oliveira do Bairro, apesar de ser uma medida impopular, seguiu o caminho certo nesta matéria, de agravamento de IMI relativamente aos prédios classificados como devolutos.

Referiu que este trabalho foi desenvolvido pela colaboradora Manuela Abrantes, a qual procedeu ao envio das notificações, recebeu todas as reclamações dos Municípes e procedeu à elaboração do competente relatório.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, no que respeita à possibilidade de construção em terrenos rústicos, questionou se essa questão já foi ponderada e se serão criados critérios ou se irão efetuar uma análise caso a caso e consoante os pedidos que forem surgindo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou não haver legislação aprovada relativamente àquele assunto, muito embora exista uma ideia do que vai ser proposto, pelo que, posteriormente, quando a legislação for aprovada, o Município irá analisar e verificar até que ponto se justificará implementar políticas neste sector.....

Acrescentou que a ideia do legislador passa pela transformação de solo rústico em urbano de modo a permitir a construção, contudo, o conjunto de critérios necessários para que tal seja possível, não se revela muito fácil, pelo que, certamente, os casos serão pontuais.....

O **Presidente da Câmara**, a este respeito, aproveitou para informar que o projeto de legislação que está em discussão é muito focado na habitação social, havendo ainda questões relacionadas com as eventuais dificuldades de o agregado familiar conseguir avançar para a construção de uma habitação e ainda perceber a distância permitida relativamente às restantes estruturas habitacionais já existentes.

Considerou ser provável que essa legislação permita a algumas entidades, designadamente as



Oliveira do Bairro câmara municipal

Câmaras Municipais, promover a construção de mais habitação social. Quando houver algo mais de concreto sobre esta matéria, prestará essa mesma informação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 9 de dezembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Tomar conhecimento da listagem dos prédios classificados como 'devolutos';

2.º - Remeter a presente decisão para a divisão de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial, no sentido de procederem ao competente reporte eletrónico à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31.12.2024, nos termos do n.º 16 conjugado com o n.º 14 do artigo 112.º do CIMI

PONTO 7 – INFORMAÇÃO|PROPOSTA N.º 133/2024 – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA À MEDIDA DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE OLIVEIRA DO BAIRRO, EFETUADA PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO RAINHA D. LEONOR

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Ana Águas a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse tratar-se de uma Proposta de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, no âmbito do Projeto Rainha D. Leonor, o qual se encontra direcionado para a área do Alzheimer e das demências e que foi recentemente reconhecida com a atribuição de uma Menção Honrosa por parte da CCDR-C, já que é uma resposta quase única, diferenciadora e absolutamente essencial na região.

Acrescentou que a Santa Casa da Misericórdia tem feito um esforço muito grande para manter ativa esta resposta, a qual teve o seu início por intermédio de uma Candidatura ao Portugal Inovação Social e que terminou em 2023 e desde essa altura ficaram sem financiamento, pelo que solicitaram este apoio à Câmara Municipal, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros).

Referiu ainda que a Santa Casa da Misericórdia apresentou já uma nova Candidatura ao Portugal Inovação Social, destinado ao financiamento do projeto nos próximos três anos e da qual o Município de Oliveira do Bairro é igualmente parceiro, com um valor estimado de apoio anual a rondar os 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da proposta constantes da Informação n.º 133/2024, datada de 6 de dezembro de 2024, apresentada pela Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior e que aqui se dá por reproduzida para todos os



Oliveira do Bairro câmara municipal

efeitos legais e, bem assim, designar a Chefe de Divisão, Clélia Nogueira, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 76.2024|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (EM FASE DE OBRA) E DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE OIÃ”

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, deu a conhecer que o Município está a preparar a resposta e o envio de informação solicitada por parte do Tribunal de Contas, como aliás sucedeu no caso recente da obra da Escola Secundária, pelo que, assim que seja emitido o competente Visto, a obra poderá ser iniciada, razão pela qual vem já para aprovação o de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição daquela Empreitada.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (em fase de obra) e do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada de “Construção da Unidade de Saúde Familiar de Oiã” anexos à Informação Técnica n.º 76.2024|DOM, prestada pela Divisão de Obras Municipais, datada de 6 de dezembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 77.2024|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada de “Reabilitação da Escola Secundária de Oliveira do Bairro” anexos à Informação Técnica n.º 77.2024|DOM, prestada pela Divisão de Obras Municipais, datada de 6 de dezembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 78.2024|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NA PRAÇA DO CRUZEIRO”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 78.2024|DOM datada de 5 de dezembro de 2024, que aqui se dá por reproduzida para todos os



Oliveira do Bairro câmara municipal

efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento, em anexo à sobredita Informação Técnica, que dela fazem parte integrante;
- 2.º - Proceder à Abertura de Concurso Público, para a Execução da Empreitada de “Reabilitação do Parque de Estacionamento Subterrâneo na Praça do Cruzeiro”, pelo preço base de 993.500,00 € (novecentos e noventa e três mil e quinhentos euros) + IVA;
- 3.º - Designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a Arq.ª Carla Neves e em suplência a Eng.ª Alexandra Campos;
- 4.º - Designar os elementos do Júri do Procedimento, conforme proposto na sobredita Informação Técnica.
- 5.º - Delegar no Júri do Procedimento, a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados, e pronunciar-se sobre a lista de erros e omissões identificadas, se aplicável, bem como a realização de audiência prévia, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP.....

.....
PONTO 11 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 279.2024|DPGU – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO/PROJETO BASE REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA PALHAÇA (ZIP).....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Presidente da Câmara.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que o presente anteprojecto da Ampliação da Zona Industrial da Palhaça contempla a definição de 27 lotes e a construção da estrada que irá ligar aquela Zona Industrial à E.N. 333 e cuja previsão de custos ascende a cerca de seis milhões de euros, valor este que poderá ser corrigido em fase de revisão do Projecto.

Esclareceu que se encontram detalhados os pareceres pedidos às entidades externas, sendo que um deles se encontra condicionado quanto à questão da linha de água, pelo que, a equipa projetista terá de ter em atenção a análise do impacto ambiental aquando da elaboração do Projecto.

O **Presidente da Câmara**, disse estar consciente que comparando com os custos da obra de ampliação da Zona Industrial de Vila Verde, a inflação e a necessidade de se construir a ligação à E.N. 333, a equipa projetista terá mesmo de rever o valor previsto para o preço base desta obra.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 279.2024|DPGU datada de 9 de dezembro de 2024, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar o Anteprojecto/Projecto Base referente à Ampliação da Zona Industrial da Palhaça, nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.



Oliveira do Bairro câmara municipal

.....

PONTO 12 – INFORMAÇÃO N.º 14.2024 | USIG – PRESTADA PELA UNIDADE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SERVIÇO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA PROIBIÇÃO DE PESADOS NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO/OIÃ

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e os Vereadores Clara Oliveira e Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou estar-se a propor a proibição de circulação de trânsito de pesados na Rua da Kiwicoop, com exceção de cargas e descargas.....

Disse que a presente proposta vem no seguimento de uma ideia de tentar centralizar o tráfego de pesados nas estradas principais e centrais do Concelho, sendo que, presentemente, existem alguns constrangimentos, mas assim que ficar concluída a obra junto ao acesso a Oliveira do Bairro/Câmara Municipal, estarão reunidas as condições para criar a primeira limitação, à qual se seguirão outras, no sentido de proteger as estradas e a população do Concelho.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse considerar importante a realização de um estudo global e de ordenamento de trânsito no Concelho, uma vez que as estradas começam a ficar degradadas com bastante regularidade, porque os condutores procuram vias alternativas e algumas delas não têm condições sequer para o trânsito regular.....

Embora reconhecendo que este não é o momento ideal, tendo em atenção as inúmeras obras que estão em desenvolvimento no Concelho, entende que se deveria já começar a desenvolver um estudo de ordenamento global do trânsito no Concelho.

A **Vereadora Clara Oliveira**, disse considerar esta decisão como uma necessidade de salvaguardar a segurança da população, tendo questionado se, paralelamente à colocação da sinalização, irá ser reforçada sinalização direcionada para os veículos pesados, com a indicação dos caminhos alternativos em direção à Zona Industrial de Vila Verde, uma vez que, se tal não suceder, a utilização de GPS poderá direcionar os condutores por arruamentos bastantes complicados de circular com veículos pesados.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, respondeu afirmativamente, que de acordo com as sugestões dos Técnicos, será instalada a sinalização mais adequada para evitar constrangimentos na circulação, designadamente, de veículos pesados.....

O **Presidente da Câmara**, informou que o estudo e análise global está feita há algum tempo, desde o momento em que se iniciou o projeto das intervenções nas vias do Concelho e contempla as sugestões das Infraestruturas de Portugal e as propostas da Câmara Municipal, sendo que a sinalética se encontra colocada em muitos locais, contudo, as pessoas não cumprem essa sinalização, tendo solicitado à GNR que exercesse alguma pedagogia e sensibilização dos condutores.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

Acrescentou que, apesar do grande esforço que foi feito, no sentido de sinalizar as alternativas, quer nas redes sociais e comunicação social, quer nas plataformas que administram os sistemas de GPS, o certo é que há pessoas a transgredir.....

Neste caso em concreto, referiu ter havido algum cuidado com o desvio de trânsito de veículos pesados, não só pela questão dos acessos à Kiwicoop, mas também pela atenção que se deu ao trânsito de veículos agrícolas, já que aquele é um dos locais do Concelho por onde circulam com regularidade veículos daquele tipo.

Mais disse que se tem de tentar conjugar a circulação de veículos pesados apenas por determinadas artérias, impedindo-o de circular noutras vias menos preparadas para receber aqueles veículos e ao mesmo tempo manter o Concelho ativo e atrativo para os empresários que necessitam daquele tipo de transporte para receber ou escoar as mercadorias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da proposta constante da Informação 14.2024|USIG, apresentada pela Unidade de Informação Geográfica – Serviço de Trânsito e Segurança Rodoviária, datada de 11 de outubro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados e remeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

PONTO 13 – DESPACHO N.º 254 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DO DESPORTO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 09.12.2024.....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, referiu ser premente a substituição imediata da trabalhadora que se encontra ausente por questões de saúde e tendo em atenção que as compensações estavam a ser realizadas pelos colegas de trabalho, situação esta que urge solucionar o mais rapidamente possível.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 9 de dezembro de 2024, em que determinou o recrutamento de 1 (um) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para substituição de Técnica Superior, com recurso a reserva de recrutamento interno do Procedimento Concursal n.º 7/PCC/2024.

PONTO 14 – DESPACHO N.º 253 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA (RAI) – PARA CONHECIMENTO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da designação do Responsável pelo



Oliveira do Bairro câmara municipal

Acesso à Informação Administrativa (RAI) do Município de Oliveira do Bairro.

PONTO 15 – DESPACHO N.º 255 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – TOLERÂNCIA DE PONTO NO PERÍODO DE NATAL E ANO NOVO – PARA CONHECIMENTO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Tolerância de Ponto no período do Natal e Ano Novo.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **11** de dezembro do ano de **2024**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **2.644.584 Euros e 24 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **913.469 Euros e 37 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **3.558.053 Euros e 61 Cêntimos**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato



Oliveira do Bairro câmara municipal

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo